PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 034/99

De 17 de novembro de 1999

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a cessão de bens de propriedade do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder bens de sua propriedade ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para serem utilizados pelo Foro distrital de Américo Brasiliense, para que o mesmo possa desenvolver suas atividades, conforme abaixo:

a) 01 (um) Microcomputador Marca FIVE STAR – Pentium II, de 400 MHZ, Kit Multimídia de 50 X, com Teclado, Mouse e Pé de Mouse

b) 01 (um) Monitor Marca AOC, Super VGA de 15°, com Som embutido e capa

c) 01 (uma) Impressora a Jato de Tinta, Marca HP Deskjet 710-C

Art. 2° - A presente cessão é feita por prazo indeterminado, cujo instrumento a ser assinado pela Chefe do Executivo Municipal fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 17 dias do mês de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Novembro de 1999 (hum mil novecentos e noventa e nove).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 69 e 70 do livro competente nº 19 (dezenove).